

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____, DE 2009

Dê-se a seguinte redação ao art. 11 do Projeto de Lei nº 5.939/2009:

“Art. 11. Os membros da Diretoria executiva serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, *ad referendum* do Senado Federal.

.....”(NR)

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

Deputada ELCIONE BARBALHO
(PMDB/PA)

Deputado DARCISIO PERONDI
(PMDB/RS)

**Deputado ROBERTO BRITTO
(PP/BA)**